

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 2.388, DE 2025

Confere ao município de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro, o título de "Polo Cervejeiro Nacional" e dá outras providências.

Autor: Deputado MARCELO QUEIROZ

Relator: Deputado JULIO LOPES

I - RELATÓRIO

A proposição confere ao Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Polo Cervejeiro Nacional. Ao Poder Público, por meio da cooperação entre os governos municipal, estadual e federal, caberia promover e incentivar iniciativas voltadas à valorização da cultura cervejeira, incluindo eventos, capacitação de produtores e fomento à cadeia produtiva. A vigência se daria na data de sua publicação.

Em sua justificação o autor informa que o Município de Petrópolis abriga a primeira cervejaria do país, a Bohemia, fundada em 1853. Além disso ao longo dos séculos, a cidade teria se consolidado como referência nacional na produção de cervejas artesanais e industriais.

Ainda segundo o autor, a relevância histórica já teria sido reconhecida oficialmente por meio da Lei nº 14.868/2024, que conferiu à cidade o título de Berço Imperial da Cerveja. Por sua vez, a Lei Estadual nº 7.650/2017, já teria dado o reconhecimento pleiteado no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, considerando Petrópolis, a Capital Estadual da Cerveja.



A proposição tramita em regime ordinário, está sujeita à apreciação conclusiva e ainda será apreciada pela Comissão de Turismo e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Não foram apresentadas emendas dentro do prazo regimentalmente estabelecido.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em análise visa a conferir ao Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de "Polo Cervejeiro Nacional". Adicionalmente a proposição também estabelece mecanismos de cooperação entre os entes federativos para valorização da cultura cervejeira local.

Entendemos que a proposição apresenta relevante interesse público ao reconhecer formalmente a tradição e importância econômica da atividade cervejeira na região, que possui histórico consolidado na produção artesanal e industrial de cervejas, remontando ao período imperial brasileiro.

A fundamentação técnica da proposta encontra respaldo na realidade econômica e cultural de Petrópolis, que abriga diversas cervejarias artesanais e até industriais de renome nacional, configurando-se como importante centro de produção cervejeira no país.

O município possui características geográficas favoráveis, como clima serrano e qualidade da água, além de tradição histórica na atividade cervejeira, elementos que justificam o reconhecimento pleiteado. A concessão do título não apenas valoriza a identidade local, mas também pode contribuir para o desenvolvimento do turismo gastronômico e fortalecimento da economia regional.

As ações de valorização da cultura cervejeira, capacitação de produtores e fomento à cadeia produtiva previstas na proposição constituem medidas de interesse público que poderiam gerar impactos positivos na



economia local, criação de empregos e desenvolvimento do setor turístico, contribuindo para a diversificação da matriz econômica municipal.

Temos convicção de que o reconhecimento de polos produtivos regionais constitui instrumento legítimo de política pública para valorização de tradições locais e fomento ao desenvolvimento econômico. Nesse sentido, o reconhecimento de Petrópolis como Polo Cervejeiro Nacional não é apenas um justo tributo à sua rica história e tradição cervejeira, mas também uma estratégia proativa para impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da região.

Do exposto, nosso voto é pela **aprovação do Projeto de Lei nº 2.388, de 2025.**

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado JULIO LOPES
Relator

2025-14011

